IMPL
Fls.
Rub.

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº151, de 11 de outubro de 1 948.

Autor: Deputado Mena Gonçalves

Restabelece a denominação de ROCHEDO à atual Vila de Taveira, no município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica restabelecida a denominação de ROCHEDO à atual Vila de Taveira, no município de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr, conjuntamente, com a lei que fixar o novo quadro territorial de Mato Grosso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1 948, 127º da Independência e 60º da República.

Registrado à fls 40 v. do livro competente desta Assembléia.
Em 5/XI/48
Portella
Escrit. d.'G.